



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

Lei nº 667

de 11 de dezembro de 2009

## Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vale do Paraíso constitui-se de unidades e repartições integradas na estrutura hierárquica do Poder Legislativo e compõe-se de conformidade com os anexos I e II desta lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos em comissão que trata o anexo II da presente lei serão determinadas através da resolução legislativa.

Art. 2º A estrutura básica da organização administrativa da Câmara Municipal é constituída em conformidade com o anexo I.

Art. 3º O ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá o vencimento acrescido da gratificação por exercício de cargo, constante do anexo III desta lei.

Art. 4º Os anexos desta lei, bem como os cargos e valores neles constantes, poderão ser alterados através de resolução legislativa.

Art. 5º Os servidores municipais e os servidores estaduais, federais ou de outras esferas de governo, a disposição da Câmara Municipal, designados a exercerem cargo em comissão, poderão optar pelo salário ou vencimento do respectivo contrato de trabalho ou do cargo efetivo e pela Gratificação por Exercício de Cargo – GEC.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis nº 15 de 29 de janeiro de 1993, 107 de 8 de maio de 1995, nº 274 de 30 de junho de 2000, suas alterações e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I ORGANOGRAMA







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

### CARGOS EM COMISSÃO

| QUANTIDADE | SÍMBOLO | CARGO                  |
|------------|---------|------------------------|
| 01         | GEC 01  | Assessor Jurídico      |
| 01         | GEC 02  | Coordenador Geral      |
| 01         | GEC 02  | Chefe de Divisão       |
| 01         | GEC 04  | Controlador Interno    |
| 03         | GEC 04  | Encarregado de Unidade |
| 01         | GEC 04  | Presidente CPL         |
| 02         | GEC 05  | Chefe de Serviço       |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

**Gabinete do Prefeito**

## ANEXO III

| REFERÊNCIA | VENCIMENTO | GRATIFICAÇÃO |
|------------|------------|--------------|
| GEC 01     | R\$ 80,00  | R\$ 1.820,00 |
| GEC 02     | R\$ 46,20  | R\$ 919,60   |
| GEC 04     | R\$ 28,60  | R\$ 580,80   |
| GEC 05     | R\$ 19,80  | R\$ 396,00   |